## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES RUA DOS LIBANESES, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1003757-44.2018.8.26.0037 - Controle n°: 2018/000680 Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Aldine Pavão

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará aforado por **Aldine Pavão**, requerendo autorização judicial para levantamento de saldos existentes junto às instituições bancárias, bem como relativamente ao PIS/FGTS e PASEP, em nome do *de cujus* Aldo Pavão, cujo óbito ocorreu em 10 de fevereiro de 2018 (fls. 13/14).

Realizada pesquisa junto ao BACEN, bem como expedido ofício à CEF, determinou-se a transferência dos valores localizados para conta judicial vinculada a estes autos (fls. 46, 56, 67).

A requerente juntou documentos comprovando sua qualidade de herdeira do *de cujus* (fls. 09), anexando, outrossim, declaração de inexistência de herdeiros habilitados perante à Previdência Social (fls. 23), bem como instrumento de mandato outorgado pela companheira do *de cujus* (fls. 35).

## É o relatório. Fundamento e Decido.

Está comprovado nos autos que a requerente é herdeira do falecido e a expedição de guia de levantamento solicitada é o documento hábil e necessário ao levantamento dos valores pretendidos.

Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido inicial para expedição de guia, autorizando a requerente *Aldine Pavão* a efetuar o levantamento, junto à agência Forum do Banco do Brasil S/A, dos valores depositados em conta judicial.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES RUA DOS LIBANESES, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425

Ante a preclusão lógica do direito de recorrer, declaro o trânsito em julgado da sentença nesta data, expedindo-se, de imediato, a guia de levantamento.

Sem custas, eis que deferidos os benefícios da gratuidade da justiça.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 09 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA